|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo SICCAU 1462498/2022 |
| INTERESSADO | Secretaria Geral CAU/RS |
| ASSUNTO | Comitê de Tecnologia da Informação (CTIC-CAU/RS) |

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1411/2022

Homologa instituir e compor o Comitê de Tecnologia da Informação do CAU/RS e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido extraordinariamente, através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 28 de janeiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária nº 567/2016 que criou o Comitê de Tecnologia da Informação do CAU/RS;

Considerando a necessidade de aprimoramento do processo de coordenação e execução das ações relacionadas à área de Tecnologia da Informação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul;

Considerando que o Comitê de Tecnologia da Informação tem por finalidade estabelecer políticas e diretrizes para a área de Tecnologia da Informação; e

Considerando a necessidade de harmonização da formulação e implementação das estratégias e planos de Tecnologia da Informação com os objetivos organizacionais do CAU/RS;

Considerando a Deliberação CD-CAU/RS nº 009/2022 do Conselho Diretor, que aprovou proposta de criação do Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, com termos de funcionamento e composição.

**DELIBEROU por:**

1. Estabelecer o Comitê de Tecnologia da Informação no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, nos seguintes termos:
2. O Comitê de Tecnologia da Informação tem por objeto o estabelecimento de políticas e diretrizes para a área de Tecnologia da Informação no CAU/RS;
3. Comitê de Tecnologia da Informação terá as seguintes competências:
	1. Estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação para a melhoria contínua da gestão das pesquisas, estudos e serviços, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas do Conselho;
	2. Propor à Presidência do Conselho, atividades e/ou projetos para inclusão no Plano de Ação do CAU/RS referentes à Tecnologia da Informação, de forma alinhada ao planejamento estratégico do Conselho, inclusive quanto à aquisição de hardware e software;
	3. Definir as prioridades na formulação e execução de planos e projetos relacionados à Tecnologia da Informação no CAU/RS;
	4. Priorizar as ações de capacitação para a implementação e manutenção das soluções de Tecnologia da Informação;
	5. Analisar e acompanhar a execução das atividades e/ou projetos do Plano de Ação do CAU/RS referentes à Tecnologia da Informação;
	6. Monitorar o estado atual dos projetos e resolver conflitos de recursos;
	7. Analisar e aprovar o Plano de Ação e investimentos da área de Tecnologia da Informação;
	8. Acompanhar, supervisionar e priorizar a contratação de bens e de serviços de Tecnologia da Informação;
	9. Monitorar os valores definidos no orçamento para execução e implementação das políticas de Tecnologia da Informação no CAU/RS;
	10. Avaliar os softwares e hardwares utilizados no CAU/RS e propor suas atualizações, revisões e desativações;
	11. Recomendar padrões, procedimentos técnicos e operacionais no uso da internet, intranet e e-mails;
	12. Formular, implementar e monitorar o processo da gestão de contratos de Tecnologia da Informação;
	13. Propor ao Presidente do CAU/RS o Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI;
	14. Elaborar as diretrizes e a política de Tecnologia da Informação respeitadas as peculiaridades técnicas e funcionais do CAU/RS;
	15. Propor ao Presidente do CAU/RS a criação de grupos de trabalho e/ou subcomitês para auxiliarem nas decisões do Comitê, definindo seus objetivos, composição, regimento e prazo para conclusão de seus trabalhos, quando for o caso.
4. O CTI-CAU/RS será constituído por:
	1. Autoridade Máxima: Presidente.
	2. Grupo de Trabalho: Membro da Comissão de Organização e Administração do CAU/RS, Secretária(o) Geral, Gerente Geral, Gerente Administrativa(o) e Financeira(o), Gerente Jurídico(a) e Coordenador(o) de Tecnologia da Informação e Comunicação.
		1. A Coordenação do Comitê caberá à Secretaria Geral;
		2. Deverão, durante o desenvolvimento do trabalho, ser consultadas e mantidas informadas as demais gerências do CAU/RS.
5. No caso de afastamentos ou impedimentos legais, os demais membros serão representados por seus respectivos substitutos.
6. O CTI-CAU/RS poderá constituir grupos de trabalho com a finalidade de examinar e propor soluções de Tecnologia da Informação para temas específicos.
	1. O ato de constituição dos grupos de trabalho definirá seus objetivos específicos, sua composição e prazo para a conclusão dos trabalhos.
7. As decisões emanadas do Comitê serão submetidas ao Presidente do CAU/RS, para homologação;
8. A atuação no âmbito do Comitê de Tecnologia da Informação não enseja qualquer remuneração.
9. Revogar a Deliberação Plenária DPO-RS nº 567/2016 que criou o Comitê de Comitê de Tecnologia da Informação do CAU/RS;
10. Encaminhar a presente deliberação à Secretaria Geral para providências necessárias;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 19 (dezenove) votos favoráveis, das conselheiras Andréa Larruscahim Hamilton Ilha, Deise Flores Santos, Ana Paula Schirmer dos Santos, Evelise Jaime de Menezes, Ingrid Louise de Souza Dahm, Letícia Kauer, Lidia Glacir Gomes Rodrigues, Marcia Elizabeth Martins, Nubia Margot Menezes Jardim e Orildes Tres Silvia Monteiro Barakat e dos conselheiros Carlos Eduardo Iponema Costa, Carlos Eduardo Mesquita Pedone, Fabio Muller, Fausto Henrique Steffen, Rafael Ártico, Rinaldo Ferreira Barbosa, Rodrigo Rintzel e Rodrigo Spinelli e 02 (duas) ausências, dos conselheiros Miguel Antonio Farina e Pedro Xavier De Araujo.

Porto Alegre – RS, 28 de janeiro de 2022.

 TIAGO HOLZMANN DA SILVA

Presidente do CAU/RS

**27ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CAU/RS**

|  |
| --- |
| Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1411/2022 - Protocolo nº 1462498/2022 |
| Nome  | **Voto Nominal** |
| 1. Andréa Larruscahim Hamilton Ilha
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Iponema Costa
 | Favorável |
| 1. Carlos Eduardo Mesquita Pedone
 | Favorável |
| 1. Deise Flores Santos
 | Favorável |
| 1. Ana Paula Schirmer dos Santos
 | Favorável |
| 1. Leticia Kauer
 | Favorável |
| 1. Evelise Jaime de Menezes
 | Favorável |
| 1. Fabio Muller
 | Favorável |
| 1. Fausto Henrique Steffen
 | Favorável |
| 1. Miguel Antonio Farina
 | Ausente |
| 1. Ingrid Louise de Souza Dahm
 | Favorável |
| 1. Lidia Glacir Gomes Rodrigues
 | Favorável |
| 1. Marcia Elizabeth Martins
 | Favorável |
| 1. Nubia Margot Menezes Jardim
 | Favorável |
| 1. Orildes Tres
 | Favorável |
| 1. Pedro Xavier De Araujo
 | Ausente |
| 1. Rafael Ártico
 | Favorável |
| 1. Rinaldo Ferreira Barbosa
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Rintzel
 | Favorável |
| 1. Rodrigo Spinelli
 | Favorável |
| 1. Silvia Monteiro Barakat
 | Favorável |
|  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:** |
| **Plenária extraordinária nº 27** |
| **Data: 28/01/2022****Matéria em votação: DPO-RS 1411/2022** – Comitê de Tecnologia da Informação (CTIC-CAU/RS) |
| **Resultado da votação:** Favoráveis (19) Ausências (02) total (21)  |
| **Ocorrências:**Votos registrados com chamada nominal. |
| **Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi** | **Presidente da Reunião: Tiago Holzmann da Silva** |